



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2704, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 09 TRANSPORTE DE ALUNOS

677 12.361.0006.2023.0000 Manutenção do Transporte Escolar 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

01 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

96 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingência -40.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guairá, 14 de maio de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria